



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

Ofício - NI BDP/CMBP/PROC N°MINUTA PROMULGAÇÃO PL 357/2025
da assinatura

Barra do Piraí, na data

LEI MUNICIPAL N.º 4.276 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Unidade Básica de Saúde (UBS) Animal, com o objetivo de prestar atendimento veterinário básico e gratuito aos animais domésticos da população de baixa renda.

Art. 2º. A UBS Animal terá como principais funções:

- I – Realizar atendimentos veterinários clínicos básicos;
- II – Promover campanhas de vacinação, vermifugação e castração;
- III – Realizar microchipagem para controle populacional e identificação de animais;
- IV – Oferecer orientação e educação em saúde animal para tutores e comunidade;
- V – Atender denúncias e encaminhar casos de maus-tratos aos órgãos competentes.

Art. 3º. O atendimento será prioritariamente destinado:

- I – A tutores inscritos em programas sociais do governo federal, estadual ou municipal;
- II – A protetores independentes e ONGs legalmente constituídas e cadastradas junto à Prefeitura Municipal;
- III – A animais em situação de rua, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão competente.

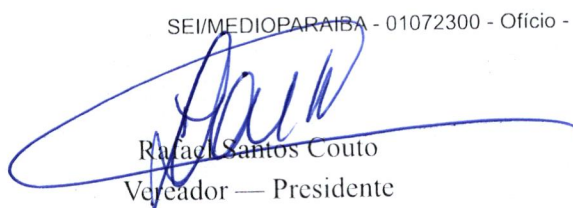
Art. 4º. A UBS Animal será vinculada administrativamente à Secretaria Municipal do Bem Estar Animal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 05 de março de 2026.



Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 357/2025

AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº BDP-020330/000144/2025

SEI nº 01072300

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Pirai/RJ, CEP 27123-020
Telefone: